



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 150/01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.001.

"Dispõe sobre concessão de pensão ao dependente da ex-servidora MARIA APARECIDA TIMÓTEO DO ROSÁRIO "

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 009/2001, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – IPMC e da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica concedida pensão integral, em benefício de REINALDO TIMÓTEO DO ROSÁRIO, a partir da data do falecimento, na condição de viúvo e único dependente da ex-servidora MARIA APARECIDA TIMÓTEO DO ROSÁRIO, falecida em 12 de maio de 2001, que era titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula funcional n.º 3560, ao fundamento dos artigos 16 e 47, da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000, no valor de **R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)**, valor esse correspondente ao total da remuneração do falecido (salário e vantagens pessoais).

Art. 2.º - O pagamento da pensão será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2.000, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e criou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de maio de 2001.

Caraguatatuba, 17 de outubro de 2001.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

